



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAES, 280 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para viabilizar a compra de 40 quadros de vidro com moldura de alumínio para o Tribunal. O presente estudo segue entendimento do Tribunal de Contas da União e a legislação pertinente. De acordo com as citadas orientações, o método utilizado para definir o quantitativo dessa compra foi especificado segundo sua aplicação e necessidade, conforme descrito abaixo.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O estoque de quadros de vidro do Tribunal encontra-se zerado e há pedidos, tanto das serventias eleitorais, quanto das unidades da Secretaria, para o envio de novos quadros, seja para repor aqueles que estão danificados, seja para contemplar novas seções.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL

Os quadros de vidro abrigam o mapa estratégico do Tribunal, o qual contém a missão, visão, valores e objetivos estratégicos da instituição, definidos para o período de 2021-2026. A publicidade dessas informações, tanto por parte do público externo, como do público interno, faz parte do plano de divulgação do planejamento estratégico e está relacionada aos objetivos estratégicos de fortalecimento do relacionamento com a sociedade e de garantia da transparência da instituição.

4. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os quadros solicitados são de fácil aquisição no mercado e o preço de contratação é razoável.

5. SUSTENTABILIDADE

Em relação aos critérios de sustentabilidade, a Seção de Gestão Sustentável (SGESU) entendeu que a compra já é sustentável, haja vista os materiais escolhidos para compor os quadros (vidro e alumínio) serem recicláveis. Contudo, quanto ao modo de entrega do bem, sugeriu que os quadros devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (doc SEI 3110348).

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA DUARTE OCTACIANO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário**, em 15/07/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110427** e o código CRC **72619A2F**.

0010319-48.2022.6.13.8000

3110427v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 40 quadros de vidro com moldura de alumínio, com as seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade
Quadro	<p>Quadros com molduras de alumínio prateada, com vidro antireflexo e fundo de compensado Eucatex ou similar, com suporte para afixação em parede para um parafuso.</p> <p>Dimensões: -Quadros: largura: 30cm e altura: 42cm -Espessura do vidro antireflexo: 2mm. -Espessura do Eucatex ou similar: 3mm. -Moldura de alumínio, cor natural (prata com brilho), polido na frente e escovado nas laterais. Frente abaulada de 1cm e lateral/espessura de 1,5cm. Modelo AL-15 ou similar. Fabricantes: Aluminatex e 400 tecnominas -Suporte para encaixe em parede de um parafuso. -(2) Dois parafusos de cada lado com suas respectivas cantoneiras. Total de (8) parafusos e (4) cantoneiras. -Borrachas para evitar espaçamentos entre o alumínio e o compensado.</p>	40

2. QUANTITATIVO

A contratação visa à aquisição de 40 quadros de vidro com moldura de alumínio.

Esse quantitativo foi pensado tendo por base a necessidade de ser manter uma quantidade de quadros em estoque, de forma a substituir aqueles que eventualmente sofram algum dano ou atender novos pedidos para afixação, que podem decorrer de criação de novos setores da Secretaria, novas zonas eleitorais ou novas centrais de atendimento. Dessa forma, estabeleceu-se como razoável adquirir um percentual de 10% do total de quadros existentes somado ao quantitativo de pedidos recebidos de substituição de quadros, feitos por setores da Secretaria e serventias eleitorais, que estão aguardando a reposição do estoque para serem atendidos.

3. JUSTIFICATIVA

A divulgação da missão, visão, valores e objetivos estratégicos por meio dos quadros se justifica devido à importância de elevar o nível de identidade institucional dos servidores, podendo, conseqüentemente, proporcionar maior comprometimento com as estratégias, objetivos e metas estabelecidas no Tribunal por meio de seu planejamento estratégico.

4. SUSTENTABILIDADE

De acordo com parecer da Seção de Gestão Sustentável (SGESU), os quadros devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual apropriada, que utilize materiais recicláveis, com o volume necessário, de forma a garantir a adequada proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, a contar da data da entrega dos bens.

6. AMOSTRA PARA CONFERÊNCIA

6.1. A empresa fornecedora deverá entregar, em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência do contrato ou da comprovação do recebimento da Nota de Empenho, a critério exclusivo da Administração, uma amostra do quadro, para que seja averiguado, minuciosamente, se ela atende à descrição exata do item que ela representa.

6.2. As amostras deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas na Seção de Planejamento e Estatística – SEPLE, 10º andar, Av. do Contorno n.º 7526 – Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

6.3. Em nenhuma hipótese será aceito quadro em desacordo com o especificado para cada item, nem quadros com defeitos de fabricação.

6.4. A amostra, se aprovada, será recebida **como entrega parcial** e a empresa terá mais 20 (vinte) dias úteis para completar a entrega.

6.5. Caso a amostra seja recusada, a empresa terá mais 5 (cinco) dias úteis, após a recusa, para oferecer nova amostra. Se a amostra for recusada pela segunda vez, a empresa perderá o direito de fornecer aquele item.

7. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega é de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da aprovação da amostra.

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá entregar os materiais solicitados na Seção de Controle de Material Permanente – SEMPE, localizada na BR 040 – 2,5km – Rua Flor de Trigo, 20/24 – Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte (MG) – CEP:30.865-330. Horário para entrega: de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Ligar com antecedência mínima de 48h para (31) 3034-8721/8722 ou enviar e-mail para sempe@tre-mg.jus.br para agendar a entrega.

9. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS QUE APRESENTAREM DEFEITOS

A empresa fornecedora terá 10 (dez) dias úteis, após comunicação pelo TRE/MG, por contato telefônico ou por e-mail, para substituir os quadros que apresentarem defeitos. O recolhimento do quadro defeituoso e a entrega de outro, com a mesma especificação, correrão

à custa da contratada. O quadro oferecido em substituição passará pela mesma análise pela qual foi submetida a amostra.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos quadros pelo servidor designado.

11. DAS PENALIDADES

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente.

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias corridos.

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme legislação vigente.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA DUARTE OCTACIANO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário**, em 22/07/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133174** e o código CRC **15D5B061**.

0010319-48.2022.6.13.8000

3133174v1